



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Edital

Nos termos do n.º 4 do art.º 21.º do decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, com a redação introduzida pelos Decreto-Lei n.º 391-A/2007, de 21 de dezembro, Decreto-Lei n.º 93/2008, de 4 de junho, Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de maio, Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22 de setembro, Decreto-Lei n.º 82/2010, de 2 de julho, Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro e pela Lei 44/2012, de 29 de agosto, torna-se publico que Maria da Conceição Rodrigues Figueiredo Presa com sede na Rua Dr. Teixeira de Queirós, 412, 4910-504 Vila Praia de Âncora, submeteu um pedido de **LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO PARA INSTALAÇÃO DE UM APOIO DE PRAIA MÍNIMO DURANTE A ÉPOCA BALNEAR DE 2021, NA PRAIA DE VILA PRAIA DE ÂNCORA (SUL), FREGUESIA DE VILA PRAIA DE ÂNCORA, CONCELHO DE CAMINHA**, associado à concessão balnear da referida praia e no areal da mesma conforme indica o Plano de Praia n.º 3 do Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Caminha-Espinho (POOC CE), anexo ao presente edital, de acordo com os termos definidos para esta tipologia de apoio no POOC CE, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 25/99, de 7 de abril, alterada pela Resolução do Concelho de Ministros n.º 154/2007, de 2 de outubro.

Assim, para além de outras características previstas no POOC CE, o apoio de praia mínimo terá de obedecer aos seguintes requisitos:

- Área útil máxima coberta de 20 m², destinada ao comércio e armazém de gelados, refrigerantes e alimentos pré-confecionados;
- Armazém de apoio à praia com uma área de 5m²;
- Esplanada descoberta com uma área máxima de 25m²;
- Funções a assegurar: Comunicações de emergência, informação e assistência a banhistas, limpeza de praia, recolha de resíduos sólidos. O titular terá de assegurar a vigilância da praia e a assistência aos banhistas durante a época balnear nos termos a definir pela Autoridade Marítima;
- Tratando-se de um apoio mínimo a ser implantado no areal, o POOC CE admite um tipo de construção amovível de 1 piso, pelo que, na estrutura, revestimento e



MUNICÍPIO DE CAMINHA

cobertura, apenas poderão ser usados os materiais previstos na coluna referente a construção amovível dos quadros n.ºs 5, 6 e 7, do anexo III do regulamento do POOC CE.

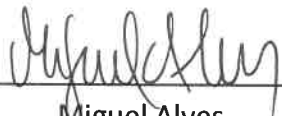
Convidam-se todos os interessados para, querendo, requerer junto da Câmara Municipal de caminha a atribuição de licença com o objeto e finalidade ora publicitados ou apresentar objeções à atribuição da mesma, durante o prazo de **30 dias úteis** a contar da data de afixação do presente EDITAL. Os requerimentos ou objeções devem ser apresentados por escrito, com referência ao **processo NIPG 3041/2021**.

Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme previsto na alínea e) do n.º 5 do artigo 21.º do decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro.

Mais se informa que o requerente em causa goza de direito de preferência na atribuição do título para a utilização privativa supra referida, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º do citado Decreto-Lei.

Para informações complementares, os interessados deverão contactar a Câmara Municipal de Caminha, encontrando-se o processo disponível para consulta, nos serviços de atendimento desta Câmara Municipal, nos dias úteis, nos períodos compreendidos entre as 9h e as 13h e entre as 14h e as 16h30.

O presidente da Câmara Municipal


Miguel Alves

Data da afixação: 07 de abril de 2021

Anexo: Plano de Praia n.º 2 do Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Caminha-Espinho (POOC CE)



- ÁREA ÚTIL DE PRAIA
- IMPLANTAÇÃO DE RELEVO EXISTENTE
- PASSADIZO DE RELEVO PARA A CMARA
- ÁREA SUJEITA A CONCESSÃO
- AS - APOIO SIMPLES
- AC - APOIO COMPLETO
- APPD - APOIO DE PRAIA PRAIA PRÁTICA DESPORTIVA
- EA - EQUIPAMENTOS E FUNÇÕES DE APOIO DE PRAIA
- PE - PARQUE DE ESTACIONAMENTO EXISTENTE
- PER - PARQUE DE ESTACIONAMENTO REGULARIZADO À CMAR
- ENE - ESTACIONAMENTO NÃO REGULARIZADO NA ÁREA DA ESTAÇÃO
- CE - CONSTRUÇÕES EXISTENTES A MANTER
- CC - CONSTRUÇÕES A CONSTRUIR
- CE-R - CONSTRUÇÕES EXISTENTES A REQUALIFICAR E/OU REABILITAR
- CR - CONSTRUÇÕES A REQUALIFICAR/REVER

PP3

PRAIA DE VILA DE ÂNCORA

ÁREA ÚTIL DE PRAIA 9400 m²

CAPACIDADE DE PRAIA 600

Nº DE ESTACIONAMENTOS 180

Nº DE EQUIPAMENTOS C/ FUNÇÕES DE APOIO DE PRAIA 0

Nº DE APOIOS DE PRAIA (Esclulidos AM) 2

Nº DE CONCESSÕES 2



DHVEFC

INSTITUTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 11/2008

ALTERAÇÃO AO P.O.C.C. CAMINHA-ESPINHO

TÍTULO DO PROJECTO	ALTERAÇÃO AO P.O.C.C. CAMINHA-ESPINHO
VERSÃO FINAL	VERSÃO FINAL
TÍTULO DO DESENHO	PLANO DE PRAIA
DATA	1-2008
FECHA	3
PROJ. AL. LUIZ M.	PROJ. AL. LUIZ M.
PROJ. AL. LUIZ M.	PROJ. AL. LUIZ M.
PROJ. AL. LUIZ M.	PROJ. AL. LUIZ M.
PROJ. AL. LUIZ M.	PROJ. AL. LUIZ M.

100 m

Certidão de Afixação

Rui Pedro Santos, fiscal municipal no concelho de Caminha, certifica que hoje pelas 12:30 Horas, afixou à porta dos Paços do Concelho edital de igual teor. Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente certidão que assino.

Caminha, 07 de abril de 2021



Rui Pedro Santos